



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Portaria Abertura de Sindicância nº 001/2019

De 18 de janeiro de 2019

Determina a abertura de Sindicância para apurar os casos de acúmulo indevido de cargos públicos dos servidores citados no relatório de auditoria inserido no processo TC 000338/2019 com decisão interlocutória publicada em 07 de fevereiro de 2019.

A MESA DIRETORA DA CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, por meio de seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea 'd', inciso II, do art. 26, do Regimento Interno - Resolução 02/2017, e 23 de maio de 2017:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 37 e os incisos II e III, do art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XV e XVI, do art. 28 da Lei Orgânica Municipal de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 129, da Lei Ordinária nº 944/2013; e

CONSIDERANDO ainda a Decisão Interlocutória proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE-SE, no processo nº 00338/2019, publicada em 07 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por
afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara Municipal
em local visível ao público, a partir desta data,
para conhecimento de todos.

Avenida 07 de junho, 676 – Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49.300-000
CNPJ: 32.741.480/0001-38 – Tel: (79) 3541-1578 - www.cmtobias.se.gov.br

Idivanio Correa Araújo
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Sindicância para apurar casos de acúmulo indevido de cargos públicos dos servidores identificados no relatório de auditoria que acompanha o Processo TC 00338/2019, publicado em 07 de fevereiro de 2019, cuja lista segue ao Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os Servidores identificados no Anexo I desta Portaria serão notificados para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentem a opção do cargo que deseja continuar vinculado ou da sua remuneração, no caso dos Vereadores, na Gerencia Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Na hipótese de omissão do servidor ou negativa de opção, será adotado o procedimento sumário para apuração e regularização imediata, por intermédio de Processo Administrativo disciplinar, desenvolvido na forma da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013 e/ou Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais para reparação do dano decorrente do acúmulo indevido.

Parágrafo Único – De tudo deverá ser dado ciência ao TCE-SE, até 22 de março de 2019, data limite dos 45 (quarenta e cinco) dias concedidos por aquele Tribunal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto – SE, 15 de fevereiro de 2019.


Romildo Rodrigues de Oliveira

Presidente

Avenida 07 de junho, 676 – Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49.3000-000
CNPJ: 32.741.480/0001-38 – Tel: (79) 3541-1578 - www.cmtobias.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

ANEXO I

Relação dos Servidores em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos na
Câmara Municipal de Tobias Barreto - SE

Servidor	Indício apurado	Carga horária	Situação evidenciada
1 A.A.B.F. CPF 458.xxx.xx5-15	Cargo 1	Vereador	Ocupa dois cargos públicos com suposta incompatibilidade de horários.
	Cargo 2	Técnico Administrativo da Prefeitura de Tobias Barreto	
2 F.G.S.J. CPF 006.xxx.xx5-69	Cargo 1	Vereador	Ocupa dois cargos públicos com suposta incompatibilidade de horários.
	Cargo 2	Técnico Administrativo da Prefeitura de Tobias Barreto	
3 R.F.S. CPF 036.xxx.xx5-52	Cargo 1	Agente de Operação de Áudio Vídeio na Câmara Municipal de Tobias Barreto	Ocupa dois cargos públicos com jornada semanal total de 95 horas.
	Cargo 2	Professor da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto	

Fonte: Quadro 1 – Achados de Auditoria: Relação de servidores em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos na Câmara Municipal de Tobias Barreto (junho/2018)

Obs: Os nomes dos servidores foram restringidos às iniciais e seus CPFs parcialmente omitidos, em respeito aos seus direitos e garantias individuais.